



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 048/2019 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação de cargo temporário e da outras providências”.

SILVESTRE FAVARO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72.

DECRETA:

Art. 1º Considerando o resultado do **Processo Seletivo N. 05/2018**, fica admitido o cargo temporário, abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA
Volmir Fernando Foppa	Professor de artes não Habilitado	40h	20/02/2019
Josiane da Rocha Pacassa	Professora	20h	20/02/2019

Art. 2º A Contratação decorrente deste Decreto, será efetuada individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 20 de fevereiro de 2019.

SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício